Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano III | Edição nº 479

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Editais 4

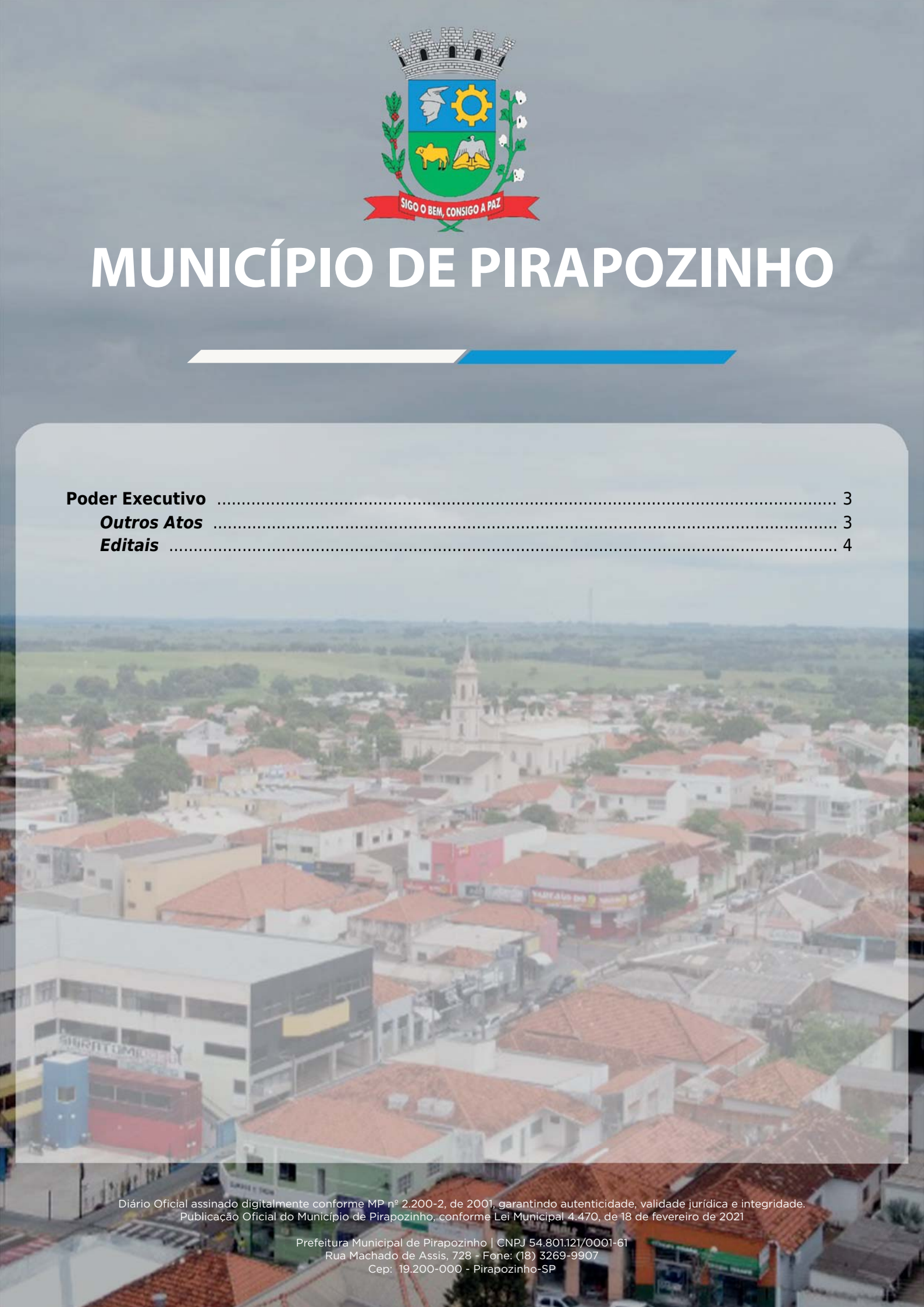

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a população em geral para participar de Audiência Pública:

- Dia 1º de Março de 2023, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Pirapozinho, localizado à Rua Joaquim Divino Pantaroto, 241 – Centro.

Pauta:

- Alteração do Plano Diretor Urbanístico do Município de Pirapozinho-SP.
- Apresentação de proposta de implantação do Corredor de Desenvolvimento Econômico.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Editais

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Machado de Assis nº 728 – CEP: 19200-000
Fone (18) 3269-9900
Comissão Executiva para o Processo de Regularização de Terras Devolutas Municipais

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 42, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nome de seu respectivo proprietário: Área Urbana – Rubinei Carlos Claudino e Outra – Rua Carlos Teixeira nº 52 – área: 254,00m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 1º de março de 2023.

COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS